LEI Nº 264

Concede subvenção à S.S.V.P."Conferencia Nossa Senhora de Fátima, da Vila Magalhães.

O povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:-

Artº 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a subvencionar, anualmente, a "Conferencia de Nossa Senhora de Fátima", da Sociedade de São Vicente de Paulo, da Vila Magalães nesta cidade, com a importância de Cr.$10.000,00 (dez mil cruzeiros);

Artº 2º - Fica aberto o credito especial de Cr.$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), para fazer face às despesas decorrentes do artigo primeiro da presente lei;

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei, em vigor, na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo , 23 de março de 1 963.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO